



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: **ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

NOME DO CANDIDATO	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
NATÁLIA MOLINA CETRULO	112	191,33	303,33	1ª
LÉIA MARIA ERLICH RUWER	150	121,33	271,33	2ª
CAMILA VIEIRA MÜLLER	45	158,83	203,83	3ª
ESTÊVÃO PASSUELLO RUFFONI	32	156,67	188,67	4ª
MERY ROSE DE MELLO BLANCK	52	108,33	160,33	ELIMINADA (***)
CLARICE DA FONTOURA PAIM	144	0,00	144,00	ELIMINADA (*a)
OSVALDO DANIEL DOS SANTOS PINHEIRO	92	0,00	92,00	ELIMINADO (*b)
PAOLA REIS DO AMARAL	49	0,00	49,00	ELIMINADA (**)
GRASIELA BARBOSA RAMOS	10	0,00	10,00	ELIMINADA (**)
LUCIANO GURSKI TORUNSKY	0	0,00	0,00	ELIMINADO (**)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

(*a) Descumpriu Item 8.3.4 do Edital - “8.3.4 O candidato deverá ministrar uma aula via plataforma de webconferência Google Meet. A aula deverá ter duração de no mínimo **15 (quinze)** e máximo de **20 (vinte) minutos...**” **Tempo da prova inferior ao tempo mínimo.**

(*b) Descumpriu Item 8.3.4 do Edital - “8.3.4 O candidato deverá ministrar uma aula via plataforma de webconferência Google Meet. A aula deverá ter duração de no mínimo **15 (quinze)** e máximo de **20 (vinte) minutos...**” **Tempo da prova superior ao tempo máximo.**

()** **Descumpriu Item 8.3.5 do Edital** - “O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 9.1, para o e-mail ingressoprof.substituto@viamao.ifrs.edu.br ou para link do formulário eletrônico <https://forms.gle/DCyNuQqXie8MdPn2A> , uma cópia em formato PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. **O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.**”

(*) Descumpriu o art.6º do Edital de Convocação para Prova de Desempenho Didático.** “Art. 6º De acordo com o item 8.3.7 do edital, serão admitidos 05 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a plataforma Google Meet e inicie o processo da prova de desempenho didático, devendo antes de iniciá-la apresentar à Banca de Avaliação documento oficial de identificação com foto.” **Candidata não apresentou documento legível que possibilitasse a conformação de sua identificação.**

Art. 2º Conforme letra b do item 11.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso mediante exposição fundamentada e documentada, referente ao resultado preliminar, impreterivelmente até às 18h do dia 22/12/2022 conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

Art. 3º Nos termos do 8.3.10 “Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso”.

Art. 4º Os recursos deverão ter como objeto exclusivamente irregularidades na observância dos critérios deste Edital. Serão interpostos mediante formulário próprio,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
disponível para preenchimento e envio no link <https://forms.gle/f1V63WhCcuo6WEez9>,
conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

Art.5º O documento deverá apresentar redação clara, apontar a irregularidade identificada pelo candidato, justificativa fundamentada e provas consubstanciadas para a interposição do recurso.

Viamão-RS, 22 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 163/2020